



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AGUALVA E MIRA SINTRA  
ASSEMBLEIA DE FREGUESIA

## DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AGUALVA E MIRA SINTRA

Nos termos do art.º 57.º, n.ºs 3 e 4 do RJAL aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; art.º 34.º, n.ºs 4 e 6 do Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, sob proposta da Junta de Freguesia, a Assembleia de Freguesia da União das Freguesias de Agualva e Mira Sintra, aprovou em minuta o texto da deliberação tomada na **Sessão Extraordinária de 27.02.2024**, referente ao **Ponto Dois - Protocolo de Parceria - Programa Pessoas 2030 - ES04.13 Combate à Privação Material. Tipologia de Operação 4100 - Distribuição de Géneros Alimentares e ou Bens de Primeira Necessidade e Medidas de Acompanhamento**, aprovado através da proposta n.º JF 25/2024, de 08 de fevereiro, que se anexa.

**VOTAÇÃO: Aprovado por Unanimidade.**

Votos	Total	PS	PSD	CDS/PP	CDU	BE	CHEGA
A Favor	13	9		1	2	1	
Contra	0						
Abstenções	0						

Assembleia de Freguesia da União das Freguesias de Agualva e Mira Sintra, 27 de fevereiro de 2024

O Presidente da Assembleia de Freguesia,  
  
Manuel Rocha



## Proposta n.º JF 25/2024

Protocolo de parceria – Programa Pessoas 2030 - ESO4.13 Combate à Privação material. Tipologia de Operação 4100- Distribuição de géneros alimentares e ou bens de primeira necessidade e medidas de acompanhamento

Considerando que a Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, transferiu para as autarquias locais atribuições no âmbito da ação social;

Considerando que compete à Junta de Freguesia a execução de projetos de *“intervenção comunitária nas áreas da ação social, cultura e desporto”*, de acordo com o disposto na alínea f) do n.º 1 do art. 16º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro;

Considerando o número de pessoas carenciadas na Freguesia que se encontram em situação de comprovada necessidade de ajuda alimentar;

Considerando que o governo lançou **O programa Pessoas 2030**, financiado pelo FSE+ e que se destina *às regiões menos desenvolvidas do continente, embora algumas das suas medidas possam abranger as regiões de Lisboa e do Algarve*;

Considerando que o Programa **Pessoas 2030** visa contribuir para a redução do número de pessoas em risco de pobreza ou exclusão social e que envolve a participação de várias entidades parceiras na prossecução deste objetivo;

Considerando que o programa pretende mitigar a privação alimentar e material das pessoas mais carenciadas e apoiar o combate à pobreza infantil, entre outros domínios;

Considerando que a Freguesia de Agualva Mira Sintra tem celebrado nos últimos anos parcerias com a Câmara Municipal de Sintra e o Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, na prestação de ajuda alimentar às pessoas mais carenciadas;

Considerando que Freguesia de Agualva Mira Sintra, pretende manter nos próximos anos esta importante parceria, doravante, através do **Programa Pessoas 2030**;

Considerando a importância do envolvimento concertado e a consolidação de sinergias destas entidades na concretização da operação apresentada em parceria à Tipologia de Operações - Distribuição direta de géneros alimentares e/ou bens de primeira necessidade e medidas de acompanhamento do PESSOAS 2030 - Programa Temático Demografia, Qualificação e Inclusão (**VI. Combate à privação material - Objetivos Específicos** Combater a privação material através da distribuição de alimentos e/ou de assistência material);

Considerando que a presente parceria tem como objetivo “Desenvolver, em conjunto, a operação de distribuição às pessoas mais carenciadas do território da Freguesia, géneros

alimentares, e bens de primeira necessidade bem como o desenvolvimento de medidas de acompanhamento com vista à sua inclusão;

Considerando que a presente parceria será formalizada através de Protocolo de Parceria, cuja minuta se anexa e que é parte integrante da presente proposta.

Face ao exposto, proponho que o órgão executivo delibere a aprovação da parceria com a Câmara Municipal de Sintra no âmbito do Programa Pessoas 2030, vertida na minuta de protocolo em anexo e a sua remessa para a Assembleia de Freguesia para a competente aprovação, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artº 9 da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro na sua atual redação.

AgualvaCacém, 08 de fevereiro de 2024

A Vogal



Cristina Mesquita

**Proposta n.º JF 25/2024**

Protocolo de parceria – Programa Pessoas 2030 - ESO4.13 Combate à Privação material. Tipologia de Operação 4100- Distribuição de géneros alimentares e ou bens de primeira necessidade e medidas de acompanhamento

Deliberação: Aprovada  Reprovada   
Unanimidade  Maioria

Votos a favor		Votos contra		Abstenções	
Presidente Carlos Casimiro	X	Presidente Carlos Casimiro		Presidente Carlos Casimiro	
Secretária Helena Cardoso	X	Secretária Helena Cardoso		Secretária Helena Cardoso	
Tesoureiro João Castanho	X	Tesoureiro João Castanho		Tesoureiro João Castanho	
1.º Vogal Ricardo Varandas	X	1.º Vogal Ricardo Varandas		1.º Vogal Ricardo Varandas	
2.º Vogal Cristina Mesquita	X	2.º Vogal Cristina Mesquita		2.º Vogal Cristina Mesquita	
3.º Vogal António Silva	X	3.º Vogal António Silva		3.º Vogal António Silva	
4.º Vogal Gonçalo Carvalho	X	4.º Vogal Gonçalo Carvalho		4.º Vogal Gonçalo Carvalho	
<b>Total</b>	7	<b>Total</b>	0	<b>Total</b>	0

Aprovada em minuta, na reunião de 2024.02.08, para efeitos do disposto nos termos do n.º 3 e n.º 4 do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e n.º 4 e n.º 6 do artigo 34.º do Código de Procedimento Administrativo.

A Junta de Freguesia

O Presidente: \_\_\_\_\_

A Secretária: Helena Cardoso

O Tesoureiro: João Castanho

O 1.º Vogal: Ricardo Varandas

O 2.º Vogal: Cristina Mesquita

O 3.º Vogal: António Silva

O 4.º Vogal: Gonçalo Carvalho

## PROTOCOLO DE PARCERIA

### Tipologia de Intervenção – ESO4.13 Combate à Privação material Tipologia de Operação 4100- Distribuição de géneros alimentares e ou bens de primeira necessidade e medidas de acompanhamento

O **Município de Sintra** é uma entidade pública, com diversas atribuições na promoção e salvaguarda dos interesses das próprias populações, entre as quais se destaca a ação social, que se enquadra no âmbito do presente protocolo de parceria. Sintra é um concelho com 11 freguesias, 385.606 habitantes e uma extensão de 319,23 Km<sup>2</sup>.

O **Centro Social e Paroquial de Colares** é uma Instituição Particular de Solidariedade Social, que desenvolve respostas sociais e educativas na freguesia de Colares, no concelho de Sintra, nomeadamente, creche, pré-escolar, 1º ciclo do ensino básico, atividades de tempos livres e serviço de apoio domiciliário, assim como o apoio à população mais carenciada, através de bens alimentares e do respetivo acompanhamento social. O território de intervenção desta entidade tem uma área de 33,71 Km<sup>2</sup>, onde residem 7.746 pessoas.

O **Centro Social e Paroquial de S. João das Lampas** é uma Instituição Particular de Solidariedade Social, que desenvolve respostas sociais e educativas na União das Freguesias de S. João das Lampas e Terrugem, no concelho de Sintra, nomeadamente, creche, pré-escolar, 1º ciclo do ensino básico, atividades de tempos livres, centro de dia, serviço de apoio domiciliário, lar, universidade da 3ª idade e Gabinete de Inserção Profissional, assim como o apoio à população mais carenciada, através de bens alimentares e do respetivo acompanhamento social. O território de intervenção desta entidade tem uma área de 83,59 Km<sup>2</sup>, onde residem 17.993 pessoas.

A **Junta de Freguesia de Algueirão Mem Martins** é uma entidade pública com diversas atribuições na promoção e salvaguarda dos interesses das próprias populações, entre as quais se destaca a ação social, que se enquadra no âmbito do presente protocolo de parceria. O território desta junta de freguesia do Concelho de Sintra tem uma área de 15,99 Km<sup>2</sup>, onde residem 68.649 pessoas.

A **Junta de Freguesia de Casal de Cambra** é uma entidade pública com diversas atribuições na promoção e salvaguarda dos interesses das próprias populações, entre as quais se destaca a ação social, que se enquadra no âmbito do presente protocolo de parceria. O território desta junta de freguesia do Concelho de Sintra tem uma área de 2,17 Km<sup>2</sup>, onde residem 13.347 pessoas.

A **Junta de Freguesia de Rio de Mouro** é uma entidade pública com diversas atribuições na promoção e salvaguarda dos interesses das próprias populações, entre as quais se destaca a ação social, que se enquadra no âmbito do presente protocolo de parceria. O território desta junta de freguesia do Concelho de Sintra tem uma área de 16,49 Km<sup>2</sup>, onde residem 49.489 pessoas.

A **União das Freguesias de Agualva e Mira Sintra** é uma entidade pública com diversas atribuições na promoção e salvaguarda dos interesses das próprias populações, entre as quais se destaca a ação social, que se enquadra no âmbito do presente protocolo de parceria. O território desta junta de freguesia do Concelho de Sintra tem uma área de 5,97 Km<sup>2</sup>, onde residem 41.323 pessoas.

A **União das Freguesias de Almargem do Bispo, Pero Pinheiro e Montelavar** é uma entidade pública com diversas atribuições na promoção e salvaguarda dos interesses das próprias populações, entre as quais se destaca a ação social, que se enquadra no âmbito do presente protocolo de parceria. O território desta junta de freguesia do Concelho de Sintra tem uma área de 63,94 Km<sup>2</sup>, onde residem 17.262 pessoas.

A **União das Freguesias do Cacém e S. Marcos** é uma entidade pública com diversas atribuições na promoção e salvaguarda dos interesses das próprias populações, entre as quais se destaca a ação social, que se enquadra no âmbito do presente protocolo de parceria. O território desta junta de freguesia do Concelho de Sintra tem uma área de 4,43 Km<sup>2</sup>, onde residem 39.683 pessoas.

A **União das Freguesias de Massamá Monte Abraão** é uma entidade pública com diversas atribuições na promoção e salvaguarda dos interesses das próprias populações, entre as quais se destaca a ação social, que se enquadra no âmbito do presente protocolo de parceria. O território desta junta de freguesia do Concelho de Sintra tem uma área de 3,07 Km<sup>2</sup>, onde residem 47.804 pessoas.

A **União das Freguesias de Queluz e Belas** é uma entidade pública com diversas atribuições na promoção e salvaguarda dos interesses das próprias populações, entre as quais se destaca a ação social, que se enquadra no âmbito do presente protocolo de parceria. O território desta junta de freguesia do Concelho de Sintra tem uma área de 26,46 Km<sup>2</sup>, onde residem 52.414 pessoas.

**A União das Freguesias de Sintra (Santa Maria e S. Miguel, S. Martinho e S. Pedro de Penaferrim)** é uma entidade pública com diversas atribuições na promoção e salvaguarda dos interesses das próprias populações, entre as quais se destaca a ação social, que se enquadra no âmbito do presente protocolo de parceria. O território desta junta de freguesia do Concelho de Sintra tem uma área de 63,53 Km<sup>2</sup>, onde residem 29.896 pessoas.

Neste âmbito, e considerando as potencialidades das entidades supramencionadas, cujas atividades possuem pontos de contacto, aspetos complementares e sinergias, e no sentido de desenvolver os objetivos comuns destas entidades, é celebrado o presente Protocolo de Parceria, que tem como objetivo o envolvimento concertado e a consolidação de sinergias destas entidades na concretização da operação apresentada em parceria à Tipologia de Operações - Distribuição direta de géneros alimentares e/ou bens de primeira necessidade e medidas de acompanhamento do PESSOAS 2030 - Programa Temático Demografia, Qualificação e Inclusão.

Assim, os parceiros da operação acordam:

Desenvolver, em conjunto, a operação acima referenciada, no âmbito do PESSOAS 2030 que tem como objetivo distribuir às pessoas mais carenciadas do território de Sintra, géneros alimentares, e bens de primeira necessidade \*bem como o desenvolvimento de medidas de acompanhamento com vista à inclusão social daquelas, de acordo com o descrito no formulário de candidatura.

1. Assumir as seguintes responsabilidades no desenvolvimento da operação:
  - 2.1. A entidade coordenadora é o Município de Sintra, que nesta qualidade:
    - 2.1.1. Assume também a função de polo de receção cumprindo os requisitos dispostos no Artigo 243.º do Regulamento Específico;
    - 2.1.2. 2.1.2. Cumpre as obrigações previstas no Artigo 244.º do Regulamento Específico entre as quais coordenar a parceria e proceder à articulação, quer com a Autoridade de Gestão/Organismo Intermédio, quer entre as várias entidades parceiras da operação e receber o financiamento atribuído, geri-lo e transferi-lo para as organizações parceiras;
    - 2.1.3. Responsabiliza-se por atingir um número de destinatários finais de: 4322
    - 2.1.4. Em caso de incumprimento do número aprovado de destinatários finais a abranger por uma ou mais entidades mediadoras que

compõe a parceria pode, em sede de execução física da operação, gerir os destinatários finais a abranger por cada uma das entidades, desde que comprovadas as condições exigidas na legislação e, preferencialmente, com o consentimento de todas as entidades;

2.1.5. Ultrapassados 3 meses da verificação do incumprimento referido no ponto anterior e sob pena de deterioração dos produtos por ausência de entregas, na impossibilidade de obter o consentimento de todos os parceiros, pode fazer prevalecer e fazer entrar em vigor a redistribuição do número de destinatários por entidade parceira por si proposta;

2.1.6. Sempre que ocorrer uma redistribuição do número de destinatários finais a abranger por cada entidade mediadora que compõe a parceria, elabora uma Adenda ao Presente Protocolo, que evidencie a nova redistribuição em vigor.

2.2. A(s) entidade(s) mediadora(s)<sup>1</sup> é(são) a(s) seguinte(s):

2.2.1. Centro Social e Paroquial de Colares, que abrange um número de destinatários finais de: 44 pessoas;

2.2.2. Centro Social e Paroquial de S. João das Lampas, que abrange um número de destinatários finais de: 98 pessoas;

2.2.3. Junta de Freguesia de Algueirão Mem Martins, que abrange um número de destinatários finais de: 379 pessoas;

2.2.4. Junta de Freguesia de Casal de Cambra, que abrange um número de destinatários finais de: 76 pessoas;

2.2.5. Junta de Freguesia de Rio de Mouro, que abrange um número de destinatários finais de: 271 pessoas;

2.2.6. União das Freguesias de Agualva e Mira Sintra, que abrange um número de destinatários finais de: 530 pessoas;

2.2.7. União das Freguesias de Almargem do Bispo, Pero Pinheiro e Montelavar, que abrange um número de destinatários finais de: 100 pessoas;

2.2.8. União das Freguesias do Cacém e S. Marcos, que abrange um número de destinatários finais de: 230 pessoas;

2.2.9. União das Freguesias de Massamá Monte Abraão, que abrange um número de destinatários finais de: 280 pessoas;

2.2.10. União das Freguesias de Queluz e Belas, que abrange um número de destinatários finais de: 310 pessoas;

2.2.11. União das Freguesias de Sintra (Santa Maria e S. Miguel, S. Martinho e S. Pedro de Penaferrim), que abrange um número de destinatários finais de: 138 pessoas;

e que nesta qualidade:

- ✓ Cumpre(m) os requisitos dispostos no Artigo 243.º do Regulamento Específico;
- ✓ Cumpre(m) as obrigações previstas no Artigo 244.º do Regulamento Específico, entre as quais elaborar e atualizar as listas de destinatários finais no Sistema de Informação focalizado na privação material e distribuir os produtos aos destinatários finais de acordo com as respetivas credenciais.

2. Que a repartição da percentagem do apoio que cabe a cada uma das entidades parceiras, de acordo com as normas de aplicação da taxa fixa definidas no aviso de abertura de candidaturas é a seguinte:

3.1. Das despesas administrativas, de transporte e de armazenamento financiadas a uma taxa fixa de 7% do valor de aquisição dos géneros alimentares atribuídos a cada operação:

- ✓ 6% é atribuído à entidade coordenadora da parceria;
- ✓ 1% é atribuído às entidades mediadoras da parceria, sendo o montante a receber por cada entidade mediadora proporcional à quantidade de produtos que lhe são atribuídos.

3.2. As despesas com medidas de acompanhamento financiadas a uma taxa fixa de 7% do valor de aquisição dos géneros alimentares atribuídos a cada operação são atribuídas às entidades mediadoras da parceria, proporcionalmente à quantidade de produtos que lhe são atribuídos, desde que comprovem, através de evidências, a realização destas medidas junto dos respetivos destinatários finais.

## ASSINATURAS

Data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

<b>Entidade Parceira:</b> Município de Sintra <b>Responsável:</b> Basílio Adolfo de Mendonça Horta da Franca <b>Cargo:</b> Presidente	<b>Assinatura</b>
<b>Entidade Parceira:</b> Centro Social e Paroquial de Colares <b>Responsável:</b> <b>Cargo:</b>	<b>Assinatura</b>
<b>Entidade Parceira:</b> Centro Social e Paroquial de S. João das Lampas e Terrugem <b>Responsável:</b> <b>Cargo:</b>	<b>Assinatura</b>
<b>Entidade Parceira:</b> Junta de Freguesia de Algueirão Mem Martins <b>Responsável:</b> Valter Antunes Januário <b>Cargo:</b> Presidente	
<b>Entidade Parceira:</b> Junta de Freguesia de Casal de Cambra <b>Responsável:</b> Mário Santos <b>Cargo:</b> Presidente	
<b>Entidade Parceira:</b> Junta de Freguesia de Rio de Mouro <b>Responsável:</b> Raquel Amaral <b>Cargo:</b> Presidente	
<b>Entidade Parceira:</b> União das Freguesias de Aqualva e Mira Sintra <b>Responsável:</b> Carlos Miguel Nunes Casimiro Pereira <b>Cargo:</b> Presidente	
<b>Entidade Parceira:</b> União das Freguesias de Almargem do Bispo, Pero Pinheiro e Montelavar <b>Responsável:</b> Rui Alexandre de Jesus Maximiano	

<b>Cargo:</b> Presidente	
<b>Entidade Parceira:</b> União das Freguesias de Cacém e S. Marcos <b>Responsável:</b> Paulo José Barroso Adrego <b>Cargo:</b> Presidente	
<b>Entidade Parceira:</b> União das Freguesias de Massamá Monte Abraão <b>Responsável:</b> Pedro Alexandre de Oliveira Brás <b>Cargo:</b> Presidente	
<b>Entidade Parceira:</b> União das Freguesias de Queluz e Belas <b>Responsável:</b> Paula Alexandra Almeida da Cunha Alves <b>Cargo:</b> Presidente	
<b>Entidade Parceira:</b> União das Freguesias de Sintra (Santa Maria e S. Miguel, S. Martinho e S. Pedro de Penaferrim) <b>Responsável:</b> Paulo Parracho <b>Cargo:</b> Presidente	

## DECLARAÇÃO

Para efeitos de instrução de candidatura apresentada em parceria, com o Município de Sintra, ao aviso PESSOAS-2023-29, Distribuição direta de géneros alimentares e/ou de bens de primeira necessidade e medidas de acompanhamento do Programa PESSOAS 2030- Programa Temático Demografia, Qualificação e Inclusão, declara-se que a **Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra**, enquanto entidade mediadora, cumpre com a legislação da União Europeia e a legislação nacional, aplicáveis em matéria de segurança dos produtos de consumo, nos respetivos transporte, armazenamento e distribuição.

AgualvaCacém, 03 de fevereiro de 2024

O Presidente da Junta de Freguesia



Carlos Casimiro  
ASSINATURA DIGITALIZADA

Assinado por: **CARLOS MIGUEL NUNES CASIMIRO**

**PEREIRA**

Num. de Identificação: [REDACTED]

Data: 2024.02.02 15:35:10+00'00'



## DECLARAÇÃO

Para efeitos de instrução de candidatura apresentada em parceria, com o Município de Sintra, ao aviso PESSOAS-2023-29, Distribuição direta de géneros alimentares e/ou de bens de primeira necessidade e medidas de acompanhamento do Programa PESSOAS 2030- Programa Temático Demografia, Qualificação e Inclusão, declara-se que a **Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra**, enquanto entidade mediadora, cumpre com a legislação da União Europeia e a legislação nacional, aplicáveis em matéria de segurança dos produtos de consumo, nos respetivos transporte, armazenamento e distribuição.

AgualvaCacém, 03 de fevereiro de 2024

O Presidente da Junta de Freguesia



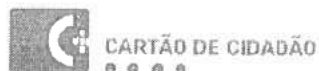
Carlos Casimiro  
ASSINATURA DIGITALIZADA

Assinado por: **CARLOS MIGUEL NUNES CASIMIRO**

**PEREIRA**

Num. de Identificação: [REDACTED]

Data: 2024.02.02 15:35:11+00'00'



## DECLARAÇÃO

Para efeitos de instrução de candidatura apresentada em parceria, com o Município de Sintra, ao aviso PESSOAS-2023-29, Distribuição direta de géneros alimentares e/ou de bens de primeira necessidade e medidas de acompanhamento do Programa PESSOAS 2030- Programa Temático Demografia, Qualificação e Inclusão, declara-se que a **Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra**, enquanto entidade mediadora, dispõe de estruturas logísticas que garantem a segurança, conservação e acondicionamento dos alimentos, cumprindo as condições de armazenagem, bem como de transporte, conforme as características dos produtos (secos, frios e congelados).

AgualvaCacém, 03 de fevereiro de janeiro de 2024

O Presidente da Junta de Freguesia



Carlos Casimiro  
ASSINATURA DIGITALIZADA

Assinado por: **CARLOS MIGUEL NUNES CASIMIRO PEREIRA**

Num. de Identificação: [REDACTED]

Data: 2024.02.02 15:35:03+00'00'



## DECLARAÇÃO

Para efeitos de instrução de candidatura apresentada em parceria, com o Município de Sintra, ao aviso PESSOAS-2023-29, Distribuição direta de géneros alimentares e/ou de bens de primeira necessidade e medidas de acompanhamento do Programa PESSOAS 2030- Programa Temático Demografia, Qualificação e Inclusão, declara-se que a **Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra**, enquanto entidade mediadora, possui capacidade para executar o plano de distribuição na freguesia de designação da freguesia, assegurando a entrega dos produtos aos destinatários finais deste território, com uma periodicidade máxima mensal.

AgualvaCacém, 03 de fevereiro de 2024

O Presidente da Junta de Freguesia



Carlos Casimiro  
ASSINATURA DIGITALIZADA

Assinado por: **CARLOS MIGUEL NUNES CASIMIRO PEREIRA**

Num. de Identificação: [REDACTED]  
Data: 2024.02.02 15:35:08+00'00'



CARTÃO DE CIDADÃO  
•••••

## DECLARAÇÃO

Para efeitos de instrução de candidatura apresentada em parceria, com o Município de Sintra, ao aviso PESSOAS-2023-29, Distribuição direta de géneros alimentares e/ou de bens de primeira necessidade e medidas de acompanhamento do Programa PESSOAS 2030- Programa Temático Demografia, Qualificação e Inclusão, declara-se que a **Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra**, irá realizar as seguintes medidas/ações de acompanhamento complementar (sessões de esclarecimento, sensibilização e informação), as quais terão por objetivo capacitar as famílias mais carenciadas na:

- seleção e boa utilização dos géneros alimentares;
- prevenção do desperdício;
- otimização da gestão do orçamento familiar.

Tipo de Ação	Designação	Descrição	Data de início	Data de fim	N.º de destinatários
<b>Seleção de géneros alimentares</b>	Alimentação saudável	Conhecer as noções gerais de alimentação saudável	04-03-2024	31-12-2024	20
<b>Seleção de géneros alimentares</b>	Higiene e segurança alimentar	Identificação e compreensão dos perigos microbiológicos e respetivas medidas de controlo	04-03-2024	31-12-2024	20
<b>Prevenção do desperdício</b>	Contra o desperdício alimentar	Como reduzir o desperdício alimentar	04-03-2024	31-12-2024	20
<b>Otimização da gestão do orçamento familiar</b>	Gestão do orçamento familiar	Elaborar um orçamento familiar, identificando rendimentos e despesas	04-03-2024	31-12-2024	20

AgualvaCacém, 05 de fevereiro de 2024

O Presidente da Junta de Freguesia



Carlos Casimiro  
ASSINATURA DIGITALIZADA